



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 3.237/PMC/13

CRIA O DISTRITO DE DIVINÓPOLIS, DEFINE O PERÍMETRO URBANO E DE EXPANSÃO URBANA RESPECTIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Distrito de Divinópolis com Área Urbana e de Expansão Urbana o espaço definido pelo seguinte perímetro:

"Inicia-se no vértice denominado ALT-M-3979, de coordenadas E=697.907,788m. e N=8.751.639,675m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL - LINHA 14, azimute verdadeiro de 93°17'57" e distância de 30,01m., até o vértice ALT-M-3976, de coordenadas E=697.937,745m. e N=8.751.637,948m, deste segue confrontando com LOTE 11, azimute verdadeiro de 93°40'30" e distância de 1.739,42m., até o vértice ALT-M-4662, de coordenadas E=699.673,591m. e N=8.751.526,459m, deste segue confrontando com LOTE 11, azimute verdadeiro de 93°37'09" e distância de 323,33m., até o vértice ALT-M-4049, de coordenadas E=699.996,281m. e N=8.751.506,049m, deste segue confrontando com LOTE 01, azimute verdadeiro de 180°36'19" e distância de 430,11m., até o vértice ALT-M -4051, de coordenadas E=699.991,737m. e N=8.751.075,964m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 179°40'39" e distância de 99,73m., até o vértice ALT-M-3956, de coordenadas E=699.992,298m. e N=8.750.976,238m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 181°00'02" e distância de 443,45m., até o vértice ALT-M-6029, de coordenadas E=699.984,555m. e N=8.750.532,853m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 177°39'08" e distância de 84,23m., até o vértice ALT-M-3954, de coordenadas E=699.988,005m. e N=8.750.448,697m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 181°13'43" e distância de 225,87m., até o vértice ALT-M-3952, de coordenadas E=699.983,162m. e N=8.750.222,881m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 179°59'33" e distância de 302,62m., até o vértice ALT-M-3950, de coordenadas E=699.983,201m. e N=8.749.920,266m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 180°30'06" e distância de 509,45m., até o vértice ALT-M-4643, de coordenadas E=699.978,740m. e N=8.749.410,835m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 178°02'19" e distância de 19,21m., até o vértice ALT-M-3932, de coordenadas E=699.979,398m. e N=8.749.391,637m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 180°33'05" e distância de 491,36m., até o vértice ALT-M-3934, de coordenadas E=699.974,668m. e N=8.748.900,295m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de 180°26'37" e distância de 499,39m., até o vértice ALT-M-3936, de coordenadas E=699.970,803m. e N=8.748.400,921m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de 180°54'29" e distância de 125,78m., até o vértice ALT-M-4671, de coordenadas E=699.968,809m. e N=8.748.275,158m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de 180°07'46" e distância de 125,19m., até o vértice ALT-M-4672, de coordenadas E=699.968,526m. e N=8.748.149,970m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de 180°18'21" e distância de 125,43m., até o vértice ALT-M-4670, de coordenadas E=699.967,857m. e N=8.748.024,546m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de 180°19'03" e distância de 125,57m., até o vértice ALT-M-3938, de coordenadas E=699.967,161m. e N=8.747.898,980m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

verdadeiro de $180^{\circ}21'27''$ e distância de 498,14m., até o vértice ALT-M-3940, de coordenadas E=699.964,052m. e N=8.747.400,854m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $180^{\circ}30'15''$ e distância de 242,47m., até o vértice ALT-M-3942, de coordenadas E=699.961,918m. e N=8.747.158,391m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $180^{\circ}16'21''$ e distância de 242,23m., até o vértice ALT-M-3944, de coordenadas E=699.960,766m. e N=8.746.916,163m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $181^{\circ}27'49''$ e distância de 342,36m., até o vértice ALT-M-2492, de coordenadas E=699.952,020m. e N=8.746.573,912m, deste segue confrontando com CHARCARÁ, azimute verdadeiro de $177^{\circ}08'44''$ e distância de 156,98m., até o vértice ALT-M-1561, de coordenadas E=699.959,838m. e N=8.746.417,130m, deste segue confrontando com LOTE 37, SEPARADOS POR UM TRAVESSÃO, azimute verdadeiro de $274^{\circ}25'59''$ e distância de 2.010,58m., até o vértice ALT-M-1612, de coordenadas E=697.955,269m. e N=8.746.572,532m, deste segue confrontando com ESTRADA VICINAL - LINHA 14, azimute verdadeiro de $251^{\circ}26'50''$ e distância de 31,23m., até o vértice ALT-M-1614, de coordenadas E=697.925,658m. e N=8.746.562,594m, deste segue confrontando com LOTE 38, SEPARADOS POR UM TRAVESSÃO, azimute verdadeiro de $267^{\circ}57'32''$ e distância de 1.999,23m., até o vértice ALT-M-1613, de coordenadas E=695.927,692m. e N=8.746.491,384m, deste segue confrontando com LOTE 01, azimute verdadeiro de $0^{\circ}24'44''$ e distância de 502,86m., até o vértice ALT-M-3947, de coordenadas E=695.931,310m. e N=8.746.994,235m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $0^{\circ}20'01''$ e distância de 121,11m., até o vértice ALT-M-3949, de coordenadas E=695.932,015m. e N=8.747.115,348m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $0^{\circ}20'42''$ e distância de 155,32m., até o vértice ALT-M-3957, de coordenadas E=695.932,951m. e N=8.747.270,666m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $0^{\circ}24'43''$ e distância de 124,68m., até o vértice ALT-M-3955, de coordenadas E=695.933,847m. e N=8.747.395,338m, deste segue confrontando com LOTE 02, azimute verdadeiro de $0^{\circ}16'04''$ e distância de 109,20m., até o vértice ALT-M-3945, de coordenadas E=695.934,358m. e N=8.747.504,540m, deste segue confrontando com LOTE 03, azimute verdadeiro de $0^{\circ}24'39''$ e distância de 497,71m., até o vértice ALT-M-3943, de coordenadas E=695.937,926m. e N=8.748.002,239m, deste segue confrontando com LOTE 04A, azimute verdadeiro de $0^{\circ}27'48''$ e distância de 248,83m., até o vértice ALT-M-3961, de coordenadas E=695.939,938m. e N=8.748.251,059m, deste segue confrontando com LOTE 04B, azimute verdadeiro de $0^{\circ}23'57''$ e distância de 250,92m., até o vértice ALT-M-3963, de coordenadas E=695.941,687m. e N=8.748.501,969m, deste segue confrontando com LOTE 05, azimute verdadeiro de $0^{\circ}26'16''$ e distância de 497,80m., até o vértice ALT-M-6063, de coordenadas E=695.945,491m. e N=8.748.999,756m, deste segue confrontando com LOTE 06B, azimute verdadeiro de $359^{\circ}12'09''$ e distância de 243,22m., até o vértice ALT-M-6062, de coordenadas E=695.942,106m. e N=8.749.242,949m, deste segue confrontando com LOTE 06B1, azimute verdadeiro de $1^{\circ}37'23''$ e distância de 241,04m., até o vértice ALT-M-6066, de coordenadas E=695.948,933m. e N=8.749.483,887m, deste segue confrontando com LOTE 06B1, azimute verdadeiro de $2^{\circ}12'00''$ e distância de 14,63m., até o vértice ALT-M-6041, de coordenadas E=695.949,495m. e N=8.749.498,506m, deste segue confrontando com LOTE 07, azimute verdadeiro de $0^{\circ}27'11''$ e distância de 518,84m., até o vértice ALT-M-4657, de coordenadas E=695.953,598m. e N=8.750.017,326m, deste segue confrontando com LOTE 08B, azimute verdadeiro de $0^{\circ}17'35''$ e distância de 262,11m., até o vértice ALT-M-6059, de coordenadas E=695.954,938m. e N=8.750.279,434m, deste segue confrontando com LOTE 08A, azimute verdadeiro de $0^{\circ}36'58''$ e distância de 264,02m., até o vértice ALT-M-6060, de coordenadas E=695.957,778m. e N=8.750.543,440m, deste segue confrontando com LOTE 09A, azimute verdadeiro de $0^{\circ}29'40''$ e distância de 511,95m., até o vértice ALT-M-4630, de coordenadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

CNPJ: 04.092.714/0001-28

Procuradoria Geral do Município

E=695.962,195m. e N=8.751.055,368m, deste segue confrontando com LOTE 10, azimute verdadeiro de $0^{\circ}27'51''$ e distância de 527,52m., até o vértice ALT-M-4631, de coordenadas E=695.966,467m. e N=8.751.582,870m, deste segue confrontando com LOTE 28, azimute verdadeiro de $88^{\circ}19'26''$ e distância de 1.942,15m., até o vértice ALT-M-3979, o início desta descrição".

Art. 2º Todos os azimutes estão referidos ao norte plano e as coordenadas no sistema SIRGAS2000, disponibilizada pela Construtora Iquê.

Art. 3º Os Imóveis Rurais que formam Área Urbana e de Expansão Urbana são os Lotes 01 ao 10 da Gleba 14 e Lotes 29 ao 38 da Gleba 13, todos do Setor Ipocyssara e todas as suas subdivisões.

Art. 4º Considera-se área urbana, as áreas parceladas já consolidadas dentro do perímetro descrito, a mais de 02 (dois) anos da presente data.

Art. 5º Considera-se área de expansão urbana, os imóveis rurais não parcelados dentro do perímetro descrito.

Art. 6º Para a regularização da área urbana consolidada será observado o disposto na Lei Federal n.º 6.766/79.

Art. 7º Para novos projetos de Loteamento Urbano, na área de Expansão Urbana, efetuada por particulares, só será permitida com lotes de área igual ou superior a 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) cada um, não permitida a sua subdivisão, onde os lotes terão testada mínima de 12,00 (doze) metros e as esquinas com testadas de 15,00 (quinze) metros, e profundidade máxima de 3 (três) vezes a testada, com ruas (caixa e passeios) a partir de 15,00 (quinze) metros de largura e o tamanho das quadras de no máximo 240,00 (duzentos e quarenta) metros de comprimento.

Art. 8º A planta da Área Urbana e de Expansão Urbana é a constante do Anexo I desta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de outubro de 2013.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716